



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 5330000223/1

Diretoria de Relações com Investidores

## FATO RELEVANTE

Brasília, 31 de outubro de 2019 - Em complementação ao Fato Relevante assinado em 30 de setembro de 2019 e divulgado em 1º de outubro de 2019, a Telecomunicações Brasileiras S.A (“Telebras” ou “Companhia”) (B3: TELB3 & TELB4), em cumprimento à legislação vigente, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e alterações subsequentes, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada na 105ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de hoje, a Proposta da Administração para o aumento do Capital Social de R\$ 1.594.666.570,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta reais) para R\$ 3.107.388.567,90, (três bilhões, cento e sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e noventa centavos), mediante a capitalização de créditos da União no valor de R\$ 1.512.721.997,90 (um bilhão, quinhentos e doze milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais, e noventa centavos), em conformidade com o Decreto nº 9.909, de 10 de julho de 2019, publicado no DOU nº 132, de 11 de julho de 2019, S. 1, pág. 1, o qual autoriza a Companhia a aumentar seu capital social, mediante a capitalização de créditos da União derivados de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC). Tais adiantamentos foram aportados na Companhia nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.

O montante da capitalização autorizado pelo referido Decreto, em valores nominais, é de R\$ 1.175.440.606,22 (um bilhão, cento e setenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e seis reais, e vinte e dois centavos). Tais recursos foram atualizados, desde o dia das respectivas transferências até a data de 31 de agosto de 2019, pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, nos termos do disposto no Art. 2º do Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998.

Por ocasião do aumento de capital, serão emitidas 10.184.492 (dez milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e duas) ações ordinárias e 8.074.780 (oito milhões, setenta e quatro mil, setecentos e oitenta) ações preferenciais, todas nominativas, na forma escritural e sem valor nominal. O preço de emissão será de R\$ 117,59 (cento e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) por ação ordinária e R\$ 39,02 (trinta e nove reais e dois centavos) por ação preferencial, para subscrição privada.

Oportunamente, será fixado o prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do Aviso aos Acionistas, para o exercício de preferência de que trata o Art. 171, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Referido Aviso aos Acionistas trará as informações relevantes para o exercício do direito de preferência.

Após o prazo para o direito de preferência e o rateio de eventuais sobras pelos acionistas que manifestarem o interesse de adquirir ações não subscritas, será convocada Assembleia Geral para homologar o aumento de capital.



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**

**Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**

**CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 5330000223/1**

**Diretoria de Relações com Investidores**

A Telebras manterá informados seus acionistas, o mercado e o público em geral, acerca do fato acima relatado.

**ANTÔNIO JOSÉ MENDONÇA DE TOLEDO LOBATO**

**Diretor de Relações com Investidores**